

DECRETO Nº04/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Concede reajuste (reposição salarial) dos vencimentos através de Revisão Geral Anual dá outras providências.

ADEMIR NUNES DA FONSECA – VEREADOR – PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 906/2019 de 22 de abril de 2019 e nº 939/2020 de 25 de março de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 939/2020 de 25 de março de 2020, art. 1º, os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, passam a vigor conforme a seguinte tabela:

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Padrão	Vencimentos Conforme a Classe					
	A	B	C	D	E	F
01	1.345,92	1.413,20	1.483,87	1.558,05	1.635,96	1.717,76
02	2.035,18	2.136,94	2.243,77	2.355,95	2.473,75	2.597,44
03	2.510,04	2.635,55	2.767,31	2.905,67	3.050,98	3.203,53

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Padrão CC/FG	Vencimentos R\$
CC-1	1.695,98
FG-1	537,65
CC-2	3.120,62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2020.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ADEMIR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA